

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO
RESULTADO FINAL**

**CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV, ASSESSOR TÉCNICO III – NUTRICIONISTA
E ASSISTENTE TÉCNICO III
LOTAÇÃO: SESC CALDAS NOVAS
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 078/2022**

De acordo com o item 6.2, presente no Descritivo, a etapa de **Entrevista Comportamental/Técnica**, para o cargo/função de Assistente Administrativo IV será **EXCLUÍDA**. Dessa forma, o Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o resultado final do processo seletivo para os cargos e códigos abaixo conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

Os candidatos em negrito **deverão** enviar para o e-mail **recrutamentoeselecaosesc@sescgo.com.br** as cópias dos documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 078/2022, informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 078/2022 – [Nome do candidato] – [Código da Vaga]**.

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV CÓDIGO: 78.07.01	
CLASSIFICADOS	
1º	Lidicleia Fernanda Bezerra Pereira
2º	Soelene Fernandes Murca
3º	Antônio Rosa da Silva Neto
4º	Ana Cássia Fernandes Soares Silva
5º	Helen de Araújo

FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO III / NUTRICIONISTA CÓDIGO: 78.07.02	
CLASSIFICADOS	
1º	Camila Paulina Fagundes Fernandes
2º	Andreza Teodoro Patrício
3º	Julia Nayane Sousa da Costa
4º	Luana Crystina Borges Sales
5º	Talita César da Silva Santos

FUNÇÃO: ASSISTENTE TÉCNICO III CÓDIGO: 78.07.03	
CLASSIFICADOS	
1º	Christian Silva
2º	Sergio Wesley Cavalcante Sales Dias

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo o Sesc a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.